



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº	48/2018
Modalidade Pregão Presencial RP nº	42/2018
Tipo	Menor preço por ITEM
Participação	<i>Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.</i> <u>OBS: na hipótese de não socorrerem a licitação 03 (três) empresas nas condições descritas acima será permitida a participação de todos os interessados.</u>
1ª Sessão Pública	02/08/2018 as 08hs30min.
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02.	02/08/2018 as 08hs30min
Objeto do certame	Constitui objeto da presente licitação Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais escolares e materiais de escritório para atender as necessidades das Escolas Municipais e dos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal e Polícia Militar conforme Convênio, em conformidade com o estabelecido no anexo I do edital.
Edital	O edital está disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, horário de 8hs as 11hs00min. e de 13hs às 16hs30min, de segunda a sexta-feira e no site www.olimpionoronha.mg.gov.br Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
Contatos e informações:	Edilson de Souza Fernandes – Pregoeiro Telefone (35) 3274-1122 E-mail: Compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br

1 – PREÂMBULO

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, situada na Rua 1º de março, 450 – Centro – Olímpio Noronha, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Decreto nº 002/2018 se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

A abertura da sessão será às **08hs30min. do dia 02/08/2018**, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

2 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação; Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais escolares e materiais de escritório para atender as necessidades das Escolas Municipais e dos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal e Polícia Militar conforme Convênio, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, anexo deste edital.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

3.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

4 – DO CONTRATO

4.1 – A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

4.2 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto na Lei 8.666/93.

5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

5.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.3 – A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

5.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Prefeitura Municipal.

5.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

5.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1 - O edital e anexo estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha www.olimpionoronha.mg.gov.br. Poderão ser solicitadas cópias na sede da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, situada na Rua 1º e março de 2017, 450 – Centro – Olímpio Noronha/MG.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta licitação, empresa cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

7.1.1 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório nº 48/2018
Pregão nº 42/2018
Empresa:
CNPJ:

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório nº 48/2018
Pregão nº 42/2018
Empresa:
CNPJ:

7.2 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

7.3 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

7.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.4.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.4.2 – que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

7.4.3 – que estejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará o **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

8.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.**

8.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciado.

8.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

8.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

8.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8.9 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS E ENTREGUES EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

9 – PROPOSTA COMERCIAL

9.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada dos produtos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- a. Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
 - a.1- deverá conter a planilha eletrônica que esta disponível no site , sendo que a mesma deverá ser preenchida através do programa disponível no link http://restrito.memory.com.br:8081/upload/central_download/WSICRegistraPropostasParaEnviarAosFornecedores_18052012_1113.exe e também no site deste Município www.olimpionoronha.mg.gov.br ;
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. Planilha de preço ofertado.
- e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. Descrição do objeto ofertado com indicação da **marca e características**.
- g. **Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, de FORMA PARCELADA, conforme cronogramas a serem fornecidos, com frete e descarga às expensas do proponente.**
- h. Os produtos serão entregue diretamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Olímpio no Endereço: Rua 1º de março – Centro – Olímpio Noronha.

9.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito o pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

9.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.6 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1 – A sessão pública terá início às **08hs30min.** do dia **02/08/2018** na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede Rua 1º de março – 450 – Centro – Olímpio Noronha.

10.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos até às 08hs30min; horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

10.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço por ITEM**.

10.2.1 – Não serão aceitos propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

10.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

10.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 10.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

10.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

10.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

10.15 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

10.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

10.17 - A licitante declarada vencedora do certame terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequar sua proposta, com as modificações necessárias para adaptação ao novo preço proposto, se for o caso, sempre tendo como limite para cada item o seu preço máximo.

10.18 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

11 – DOCUMENTAÇÃO

11.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

11.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.2 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.2.3 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

A licitante que apresentar o documento solicitado na “habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.

11.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.3.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.3.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.4.1 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1 - Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

11.5.2 - Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

11.6 – DOS DOCUMENTOS

11.6.1 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.6.2 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.

11.6.3 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura dos envelopes.

12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

12.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

12.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

13.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br e ou através de protocolo no setor específico da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

13.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

13.1.4. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração (ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

14 – RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de **recorrer**.

14.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de compras e licitação.

14.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

14.4 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1** deste **EDITAL**.

14.6 - O **recurso contra decisão do pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – ADJUDICAÇÃO

15.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

15.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

16 – HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata ou Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16.3 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) Será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.olimpionoronha.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

d) O registro a que se refere o item 16.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

17 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, sendo esta de responsabilidade do contratante.

18 – DA ENTREGA

18.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; no setor de Almojarifado, no prédio da Prefeitura Municipal das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 06h30min acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

18.1.1 - Prazo de entrega: **em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.**

18.2 – A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

18.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

18.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

18.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

18.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

19 – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** do mês subsequente a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

19.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

19.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

19.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1– O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93,

20.1.1 - Posterior a esta data os contratos poderão sofrer alterações com as devidas justificativas conforme disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:

- Gabinete: 02.01.01 04.122.9003.2003 3.3.90.30.00
- Ficha:26
- Fonte:100
- Assistência Social: 02.02.01 08.244.9017.2007 3.3.90.30.00
- Ficha:41
- Fonte:100/129/156
- Conselho Tutelar: 02.02.03 04.243.9017.2046 3.3.90.30.00
- Ficha:56
- Fonte:100
- Administração: 02.03.01 04.122.9002.2010 3.3.90.30.00
- Ficha:73
- Fonte:100
- Polícia: 02.03.01 04.181.9002.2011 3.3.90.30.00
- Ficha:84
- Fonte:100
- Saúde: 02.04.01 10.122.9004.2049 3.3.90.30.00
- Ficha:101
- Fonte:102
- Educação: 02.05.01.12.361.9005.2023 – Ensino Fundamental
- Ficha: 165
- Fonte: 101/147
- Educação: 02.05.01.12.365.9007.2025 – Educação Infantil
- Ficha: 186
- Fonte: 101-147
- Esporte: 02.05.01.27.812.9009.2028
- Ficha: 205
- Fonte: 100
- Obras: 02.06.01 15.452.9002.2029 3.3.90.30.00
- Ficha:240
- Fonte:100

22 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

22.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, na fase do credenciamento através da apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

23.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

23.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

23.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

23.6 – É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

23.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

23.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Lambarí- MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.9 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

24 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação

ANEXO V – Modelo de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Emprego de Menor;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IX – Minuta de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Olímpio Noronha, 20 de julho 2018.

EDLSON DE SOUZA FERNANDES
Pregoeiro

FELÍCIO DE MESQUITA CARNEIRO
Procurador jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
PROCESSO Nº 48/2018

OBJETO: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais escolares e materiais de escritório para atender as necessidades das Escolas Municipais e dos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal e Polícia Militar conforme Convênio.

JUSTIFICATIVA: Está aquisição busca atender demanda dos diversos departamentos desta prefeitura e Polícia Militar conforme Convênio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação, objeto deste edital e termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: O prazo para a entrega do material será feita **em até 05 (cinco) dias** após emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF emitida pelo setor de compras e entregue no almoxarifado da Prefeitura, situado à rua 1º de março nº, 450, centro, em horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00 às 16h30min, aos cuidados do responsável pelo almoxarifado, que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias corridos** da data da aceitação dos itens entregues e acompanhados dos documentos fiscais, assinada pelo Departamento requisitante, desta administração.

ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item

OTAÇÕES ORÇAMETÁRIAS:

- Gabinete: 02.01.01 04.122.9003.2003 3.3.90.30.00
- Ficha:26
- Fonte:100
- Assistência Social: 02.02.01 08.244.9017.2007 3.3.90.30.00
- Ficha:41
- Fonte:100/129/156
- Conselho Tutelar: 02.02.03 04.243.9017.2046 3.3.90.30.00
- Ficha:56
- Fonte:100
- Administração: 02.03.01 04.122.9002.2010 3.3.90.30.00
- Ficha:73
- Fonte:100
- Polícia: 02.03.01 04.181.9002.2011 3.3.90.30.00
- Ficha:84
- Fonte:100
- Saúde: 02.04.01 10.122.9004.2049 3.3.90.30.00
- Ficha:101
- Fonte:102
- Educação: 02.05.01.12.361.9005.2023 – Ensino Fundamental
- Ficha: 165
- Fonte: 101/147
- Educação: 02.05.01.12.365.9007.2025 – Educação Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- Ficha: 186
- Fonte: 101-147
- Esporte: 02.05.01.27.812.9009.2028
- Ficha: 205
- Fonte: 100
- Obras: 02.06.01 15.452.9002.2029 3.3.90.30.00
- Ficha:240
- Fonte:100

OBRIGAÇÕES

Obrigações do (a) Contratado (a):

- a)- entregar e os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste anexo, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
- b)- fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
- c)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- d)- manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- e)- Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;
- f) responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de peças e acessórios contratados.

Obrigações da Contratante:

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
- b)- promover o recebimento nos prazos fixados;
- c)- fiscalizar a execução do fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- d)- assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- e)- efetuar o pagamento no prazo contratado

DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS PARA AQUISIÇÃO:

Item	Especificação	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
001	Agenda diária de mesa 2018 com wire-o com 368 páginas em papel branco FSC no formato 14,1 cm X 20,5 cm. Material Premium com design italiano, com calendário para 3 anos consecutivos, datas comemorativas, feriados internacionais, datas comemorativas, tabelas de conversões, vocabulário comercial, Aniversários, planejamentos, modelo diário, aeroportos, códigos DDD e DDI, 4 idiomas, índice telefônico e régua marcadora, Semelhante as marcas Pombo, Tilibra, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Un	50	R\$ 50,90	R\$ 2.545,00
002	Alfinete pequeno cx 200 unid 5	CX	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
003	Almofada p/ carimbo nº 3 - azul	Un	10	R\$ 7,43	R\$ 74,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

004	Almofada p/ carimbo nº 3 - preta	Un	10	R\$ 7,43	R\$ 74,33
005	Apontador c/ depósito Dimensões do produto: Largura: 10,00 cm Altura: 10,00 cm Profundidade: 10,00 cm	Un	400	R\$ 2,71	R\$ 1.085,33
006	Balão de látex (bexiga) cores diversas. Tamanho 25 cm – pct 50 und	pct com 50 unid	10	R\$ 8,65	R\$ 86,50
007	Barbante 8 fios - 64 m	RI	20	R\$ 4,13	R\$ 82,67
008	Bateria Alcalina 9 Volts	Unidade	50	R\$ 14,47	R\$ 723,33
009	Bobina papel presente - 40 cm x 100 m cores variadas	Un	30	R\$ 62,63	R\$ 1.879,00
010	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 57 mm x 60 mm x 30 m CX 20	CX	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
011	Bola de isopor - 75 mm	Un	100	R\$ 1,12	R\$ 111,67
012	Borracha pequena, branca confeccionada com borracha sintética isenta de PVC e sem pigmentos, excelente desempenho ao apagar e atóxica e que não espalhe sujeira, com capa protetora ergonômica proporcionando maior conforto no uso e proteção contra sujeira. Medida Peça: 2,50 x 0,50 x 4,00cm. Semelhante as marcas, mercur, faber castell ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Un	40	R\$ 3,40	R\$ 136,00
013	Borracha pequena, branca confeccionada com borracha sintética isenta de PVC e sem pigmentos, excelente desempenho ao apagar e atóxica e que não espalhe sujeira, Medida Peça: 2,50 x 0,50 x 4,00cm. Semelhante as marcas, mercur, faber castell ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. Caixa com 40 unidades	Cx c/ 40 unidades	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
014	Caderno brochura pequeno c/ 48 fls com folhas brancas	Un	1000	R\$ 1,66	R\$ 1.656,67
015	Caderno brochurão c/ 60 fls com folhas brancas	Un	4000	R\$ 3,87	R\$ 15.493,33
016	Caderno Brochurão c/ 60 fls sem pauta com folhas brancas	Un	500	R\$ 4,12	R\$ 2.058,33
017	Caderno brochurão capa dura c/ 96 fls com folhas brancas	Un	100	R\$ 8,63	R\$ 863,33
018	Caderno Brochurão quadriculado c / 40 fls com folhas brancas	Un	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00
019	Caderno cartografia c/ 48 fls - sem seda com folhas brancas	Un	300	R\$ 1,82	R\$ 547,00
020	Caderno cartografia c/ 48 fls com seda com folhas brancas	Un	300	R\$ 5,68	R\$ 1.705,00
021	Caderno desenho brochura pequeno c/ 40 fls com folhas brancas	Un	400	R\$ 1,75	R\$ 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

022	Caderno pauta verde	Un	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
023	CAIXA Arquivo Morto: Polionda Ofício, tipo arquivo fácil, Cores variadas - 350 com prx130 largx250 alt Especificações: Espessura de 2,2mm	Un	100	R\$ 5,53	R\$ 553,33
024	Calculadora média 240 funções 2 linhas 10+2 dígitos Novo design, 9 Memórias de Variáveis S-VPAM: Super Visualização das Fórmulas algébricas cálculo Estatístico: Desvio Padrão e Anl. Regressivo Funções Hiperbólicas e Hiperbólicas Inversas Cálculo Seno, Cosseno e Tangente Permutação e Combinação - Cálculo fracionários, alimentação: 01 pilha AA, Dimensões: Altura de 19,3 cm, Largura de 76 cm, Garantia de 1 ano (Semelhante as marcas Casio ou equivalente ou de melhor qualidade)	Un	10	R\$ 63,48	R\$ 634,80
025	Caneta esferográfica (composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, escrita fina) c/ 25 - azul (Tipo compactor ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Cx	10	R\$ 27,92	R\$ 279,17
026	Caneta esferográfica (composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, escrita fina) c/ 25 - preta (Tipo compactor ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Cx	5	R\$ 27,92	R\$ 139,58
027	Caneta esferográfica (composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, escrita fina) c/ 25 - vermelha (Tipo compactor ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Cx	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
028	Caneta esferográfica grip triangular em B., (composição: ponta de aço inox, - grip triangular em borracha macia. - esfera de 1.0 mm (média) e corpo fumê. - tinta à base de óleo. Nas cores, azul, vermelha e preta. Semelhantes as marcas pilot, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	30	R\$ 91,60	R\$ 2.748,00
029	Caneta hidrográfica c/ 24	Estj	20	R\$ 18,00	R\$ 359,93
030	Caneta p/ Retroprojektor cores variadas	Un	10	R\$ 5,35	R\$ 53,50
031	Canudo grosso c/ 100	Pct	15	R\$ 2,60	R\$ 39,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

032	Cartolina cores variadas	Un	600	R\$ 0,81	R\$ 484,00
033	Cartolina Laminada cores variadas 49cm x59cm	Unidade	200	R\$ 1,54	R\$ 308,00
034	CDR-W	Unidade	100	R\$ 1,02	R\$ 101,67
035	Clipe EM aço NIQUELADO nº 3 c/ 500 g	cx c/ 500	20	R\$ 19,97	R\$ 399,33
036	Cola branca:Cola Branca bico fino - 37 gramas resina de P.V.A Semelhantes as marcas Acrilex ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	20	R\$ 1,19	R\$ 23,80
037	Cola colorida c/ 25 g	Unidade	50	R\$ 1,64	R\$ 82,17
038	Cola de silicone em bastão transparente 11 mm 30 cm	Unidade	35	R\$ 1,11	R\$ 38,97
039	Cola de silicone em bastão transparente 7 mm 30 cm	Unidade	35	R\$ 0,66	R\$ 23,10
040	Cola em bastão - bastão de 20g	Unidade	30	R\$ 1,82	R\$ 54,60
041	Cola p/ isopor 40 g	Unidade	10	R\$ 3,60	R\$ 36,03
042	Cola, acetato, polivinila, branca, papel, pastosa, cortiça e material, poroso, frasco com 1 lt -(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	Unidade	60	R\$ 17,13	R\$ 1.028,00
043	Cola, acetato, polivinila, branca, papel, pastosa, cortiça e material, poroso, frasco com 40 grs. -(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	Unidade	250	R\$ 1,51	R\$ 378,33
044	COLCHETE PARA PAPEL E PASTA, Nº 15	cx c 72 unidades	20	R\$ 21,63	R\$ 432,60
045	Corretivo Liquido, à base d'agua com 12 - 18 ml	Unidade	5	R\$ 1,91	R\$ 9,57
046	DVD - R	Unidade	60	R\$ 1,26	R\$ 75,40
047	Elástico Lastex c/ 10 m c/ 10 unidades	cx com 10 unidades	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
048	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - material plástico, diâmetro 12mm, comprimento 33cm, capacidade aproximada para 70 folhas, pacote com 50 unidades	Pct com 50 unidades	5	R\$ 16,17	R\$ 80,83
049	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - material plástico, diâmetro 14mm, comprimento 33cm, capacidade aproximada para 85 folhas, pacote com 50 unidades	Pct com 50 unidades	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
050	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - material plástico, diâmetro 17mm, comprimento 33cm, capacidade aproximada para 100 folhas	Pct com 50 unidades	5	R\$ 23,50	R\$ 117,50
051	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - material plástico, diâmetro 20mm, comprimento 33cm, capacidade aproximada para 120 folhas	Pct com 50 unidades	5	R\$ 28,08	R\$ 140,42
052	Esquadro de desenho	Unidade	100	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

053	Estilete profissional largo, lamina em aço temperado, corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, haste interna de metal	Unidade	40	R\$ 1,97	R\$ 78,93
054	Estilete profissional estreito, lamina em aço temperado, corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, haste interna de metal	Unidade	40	R\$ 1,51	R\$ 60,40
055	Etiqueta auto-adesiva retangular cód. A5-Q3272 c/ 96	cx c/ 96 unidades	30	R\$ 10,98	R\$ 329,50
056	Etiquetas carta Cod.3185 c/ 100 fls c/ 1 etiqueta 215,9 x 279,4 mm	pct c/ 10 fls	15	R\$ 73,61	R\$ 1.104,15
057	Extrator de grampo - metal	Unidade	15	R\$ 1,43	R\$ 21,50
058	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m	unidade	30	R\$ 1,19	R\$ 35,60
059	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m	unidade	35	R\$ 8,30	R\$ 290,50
060	Fita adesiva p/ embalagem 50 mm x 50 m	unidade	50	R\$ 4,88	R\$ 244,00
061	Fita adesiva transparente 12 mm x 50 m	Unidade	50	R\$ 2,50	R\$ 124,83
062	Fita crepe 19 mm x 50 m	unidade	50	R\$ 5,82	R\$ 290,83
063	Fita rotuladora brother para touch d600 tze - 241 18 mm, laminada preto sobre branco	Unidade	20	R\$ 155,26	R\$ 3.105,20
064	Folha de eva cores variadas. E.v.a colorido, lavável, atóxico e totalmente anatômico.	Unidade	500	R\$ 2,36	R\$ 1.178,33
065	Folha em eva 600x400x2mm estampado sortido. E.v.a colorido, lavável, atóxico e totalmente anatômico	pct c/ 5 unidades	70	R\$ 37,17	R\$ 2.601,67
066	FRAGMENTADORA TRITURADOR PICOTADORA DE PAPEL CD CARTÃO 110V Fragmentadora portátil com cesto; Fragmenta até 7 folhas A4 ao mesmo tempo; Fragmenta também Cd / Dvd e cartão magnético; Modo reverso que evita entupimentos; Tempo máximo de fragmentação: 2 minutos; Corte em tiras transversais de 7mm. Dados Técnicos: Capacidade do cesto: 11 litros Capacidade de fragmentação: 7 folhas A4 ao mesmo tempo Corta cartão magnético e Cd; Tamanho das tiras: Tiras transversais de 7mm; Voltagem: 110V.	unidade	4	R\$ 352,50	R\$ 1.410,00
067	Giz escolar plastificado branco com 500 palitos. Envolvido em uma fina camada plastificante. Macio, antialérgico e não tóxico, plastificado, não quebra fácil, dimensões do giz: 81mmx10mm . Semelhante às marcas, calac ou equivalente ou de melhor qualidade.	cx c/ 500 palitos	10	R\$ 37,40	R\$ 374,00
068	Giz Escolar Plastificado Colorido 50 Palitos -Envolvido em uma fina camada plastificante. Macio, Antialérgico e não tóxico, Plastificado, Não quebra fácil. Dimensões do	caixa com 50 palitos	20	R\$ 7,13	R\$ 142,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	giz: 81mmx10mm Caixa com 50 unidades. - Semelhante às marcas, Calac ou equivalente ou de melhor qualidade.				
069	Gliter c/ 500 g – Cores variadas	unidade	30	R\$ 46,27	R\$ 1.388,00
070	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 30FL – CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Estrutura Metálica;BASE EMBORRACHADA ; Modelo Mesa; GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS; ESPAÇO DE 150 MM PARA AS FOLHAS; <u>GRAMPOS DO TIPO: 24/6, 26/6, DIMENSÕES: 20,1 X 5X 9,5CM.</u>	unidade	25	R\$ 34,33	R\$ 858,33
071	Grampo 23/10 c/ 5000	cx com 5000	10	R\$ 28,03	R\$ 280,33
072	Grampo 26/6 c/ 5000	cx com 5000	30	R\$ 5,18	R\$ 155,50
073	Grampo 9/10 c/ 5000	cx com 5000	10	R\$ 26,97	R\$ 269,67
074	GRAMPO PARA PASTA TRILHO 80 MM ENTRE FUIROS C/ 50 - METAL CX 50	cx com 50 unidades	40	R\$ 18,03	R\$ 721,33
075	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA C/ 12 UNIDADES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, 12(DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ TABELA DE CORES NA EMBALAGEM (P/ DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES), C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA E C/ MINA DE 3,3mm(MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5cm; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3cm x 19,5 cm; FABRICAÇÃO NACIONAL; (SOMENTE 1ª LINHA)Semelhante as marcas labra ou equialente ou de melhor qualidade.	cx com 12 unidades	700	R\$ 6,41	R\$ 4.489,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

076	Lápis borracha c/ 12	cx c/ 12 unidades	2	R\$ 39,31	R\$ 78,62
077	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO TRIANGULAR - FORMATO TRIÂNGULAR ERGÔNOMICO: GANRANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA ; FORMATO JUMBO IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS; ESTIMULA DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR	cx com 12 unidades	15	R\$ 23,90	R\$ 358,50
078	Lápis Gizão de Cera 12 Cores Pigmentos de alta concentração que proporcionam cores mais vivas. Fórmula diferenciada com alta resistência à quebra. Atóxico Formato Triangular Anatômico (Tipo Faber Castel ,acrilex de primeira qualidade ou equi	cx com 12 cores	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
079	LÁPIS PRETO N.2 JUMBO TRIANGULAR - LÁPIS PRETO N.2 TRIANGULAR IDEAL PARA AS CRIANÇAS QUE ESTÃO COMEÇANDO A ESCREVER ; MAIOR DURABILIDADE, COM GRAFITE ULTRA RESISTENTE, QUE NÃO QUEBRA COM FACILIDADE; FÁCIL DE APONTAR E SEGURO PARA CRIANÇAS, POIS NÃO LASCA.	PCT C 3 UNIDADES	10	R\$ 5,68	R\$ 56,83
080	Lápis preto n.2 sextavado produzido com madeira macia que garanta excelente apontabilidade, com ponta resistente e fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garanta alta resistência, maciez e apagabilidade. Graduação no 2 = B. Semelhante as marcas: Faber Castell, labra ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	cx com 144	30	R\$ 57,69	R\$ 1.730,80
081	Livro Ata, pautado c/ margem e folha numerada c/ 100	unidade	15	R\$ 12,47	R\$ 187,00
082	Livro Registro de ponto diário: Livro registro de ponto 4 assinaturas, com 100 folhas. Formato: 215x315mm	unidade	10	R\$ 18,20	R\$ 182,00
083	Marca texto cores variadas - Marcador para destacar.Tinta de composição especial fluorescente.Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm.Espessura escrita de 3.8 mm.Não recarregável.	unidade	50	R\$ 1,35	R\$ 67,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

084	Marca texto na cor amarela - Marcador para destacar.Tinta de composição especial fluorescente.Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm.Espessura escrita de 3.8 mm.Não recarregável.	unidade	50	R\$ 2,29	R\$ 114,67
085	Massa de Modelar Cera 12 cores à base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, desperta o interesse das crianças para criativas atividades. (Tipo acrílex ,tipo de primeira qualidade ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	cx com 12 cores	200	R\$ 5,87	R\$ 1.173,33
086	Palito p/ churrasco c/ 50	pct com 50 unid	10	R\$ 3,03	R\$ 30,30
087	Palito p/ picolé ponta redonda c/ 100	pct com 100 unidades	20	R\$ 5,68	R\$ 113,67
088	PAPEL ADESIVO CONTACT ESTAMPADO COLORIDO - ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO VINÍLICO CONTACT DECORATIVO ESPESSURA 0.08MM; POSSUIR ALTA ADERÊNCIA E PERFORMANCE; DIMENSÕES: 45 CM X 10 M. SEMELHANTES AS MARCAS VULCAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE .	RI	15	R\$ 122,67	R\$ 1.840,00
089	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE: ROLO 45 CM X 25 METROS – CARACTERÍSTICAS: TIPO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO ADESIVO; ACABAMENTO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO ADESIVO; GRAMAGEM DO PAPEL PARA IMPRESSÃO: 0.06 G; TAMANHO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO ROLO; MODELO TRANSPARENTE; SEMELHANTE ÀS MARCAS VULCAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	RI	30	R\$ 119,58	R\$ 3.587,50
090	Papel camurça cores variadas	unidade	500	R\$ 0,84	R\$ 421,67
091	Papel cartão cores variadas	unidade	700	R\$ 1,34	R\$ 940,33
092	Papel Celofane	unidade	50	R\$ 1,39	R\$ 69,33
093	Papel crepom cores variadas	unidade	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00
094	Papel duplicolor cores variadas	unidade	500	R\$ 1,15	R\$ 576,67
095	Papel espelho cores variadas	unidade	400	R\$ 0,47	R\$ 189,33
096	Papel kraft c/ 90 g	unidade	200	R\$ 0,74	R\$ 148,67
097	Papel laminado cores variadas	unidade	160	R\$ 1,24	R\$ 198,93
098	Papel micro ondulado estampado 50x80 cm	unidade	60	R\$ 1,70	R\$ 102,00
099	Papel micro ondulado liso	unidade	60	R\$ 3,32	R\$ 199,00
100	Papel seda cores variadas	unidade	500	R\$ 0,27	R\$ 136,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

101	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm c/ 500 - amarelo	pct com 500	10	R\$ 46,17	R\$ 461,67
102	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm c/ 500 - azul	pct com 500	10	R\$ 45,33	R\$ 453,33
103	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm c/ 500 - rosa	pct com 500	10	R\$ 45,33	R\$ 453,33
104	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm c/ 500 - verde	pct com 500	10	R\$ 45,33	R\$ 453,33
105	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm/75g/m ² com 50 folhas com 5 cores fluorescentes , papel criativo para corte ,colagem e montagem (dobradura, scrapbooking, maquete, bordas macias 100%reciclado não toxico .semelhantes AS MARCAS Filipinho OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	pct com 50 fls	50	R\$ 16,18	R\$ 809,17
106	PAPEL SULFITE A4 SUPER 210 X 297MM 90G/M ² PACOTE 500 FOLHAS - BRANCO Semelhante à marca chamex ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	pct com 500	5	R\$ 25,97	R\$ 129,83
107	Papel sulfite convencional tamanho A4 (210mm x 297mm) >branco >com gramatura igual ou superior a 75g/m ² >caixa com 5000 folhas >ph alcalino embalagem com proteção antiumidade ,de primeira qualidade, semelhante a marca chamex ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	cx com 5.000 fls	180	R\$ 220,00	R\$ 39.600,00
108	Papel sulfite ofício 2 - 216 x 330 mm c/ 5000 - Branco	cx com 5.000 fls	1	R\$ 206,33	R\$ 206,33
109	Papel sulfite ofício 9 - 215 x 315 mm c/ 5000 - Branco	cx com 5.000 fls	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
110	Papel vergê beje c/ 25 fls - gramatura 180	pct com 25	40	R\$ 10,58	R\$ 423,33
111	Papel vergê branco c/ 25 fls - gramatura 180	pct com 25	40	R\$ 10,58	R\$ 423,33
112	PASTA AZ A4 PRETA LOMBADA LARGA C/ VISOR	unidade	300	R\$ 14,47	R\$ 4.340,00
113	Pasta catálogo c/ 10 plásticos	unidade	40	R\$ 8,60	R\$ 344,00
114	PASTA POLIONDA, com 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 25,0 x 34,0 x 3,5 cm, cores diversas.	unidade	300	R\$ 4,57	R\$ 1.370,00
115	PASTA POLIONDA, com 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 25,0 x 34,0 x 5,5 cm, cores diversas	unidade	300	R\$ 5,07	R\$ 1.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

116	Pasta, papelão com grampo trilho - cores variadas	unidade	500	R\$ 2,22	R\$ 1.108,33
117	Pen drive 16 gb	unidade	20	R\$ 56,33	R\$ 1.126,67
118	Pen drive 32 gb	unidade	20	R\$ 86,97	R\$ 1.739,33
119	Pen drive 8 gb	unidade	50	R\$ 44,10	R\$ 2.205,00
120	Percevejo latonado c/ 100	cx com 100 unidades	30	R\$ 3,79	R\$ 113,70
121	Perfurador para papel, 2 furos, em estrutura metálica, com capacidade de perfurar até 100 folhas 75g/m2, contendo bandeja/lixadeira e haste reguladora de papel em aço, com funcionamento manual	unidade	5	R\$ 211,97	R\$ 1.059,83
122	Pilha Alcalina palito AAA 1,5 V	pct com 2 pilhas	50	R\$ 7,90	R\$ 394,83
123	Pilha Alcalina pequena AA 1,5 V	pct com 2 pilhas	50	R\$ 6,18	R\$ 309,17
124	Pincel atômico cores variadas Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Cores Variadas . Ponta Em Poliéster, Ideal Para Grandes Marcações Em Destaque. Possui Tinta À Base De Água. Não Recarregável.Cores Variadas. Semelhantes as marcas pilot ou equivalente ou de melhor qualidade.	unidade	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
125	Pincel atômico na cor azul Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm.. Ponta Em Poliéster, Ideal Para Grandes Marcações Em Destaque. Possui Tinta À Base De Água. Não Recarregável.. Semelhantes as marcas pilot ou equivalente ou de melhor qualidade.	unidade	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
126	Pincel atômico na cor preta Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm.. Ponta Em Poliéster, Ideal Para Grandes Marcações Em Destaque. Possui Tinta À Base De Água. Não Recarregável.. Semelhantes as marcas pilot ou equivalente ou de melhor qualidade.	unidade	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

127	Pincel atômico na cor vermelha Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm.. Ponta Em Poliéster, Ideal Para Grandes Marcações Em Destaque. Possui Tinta À Base De Água. Não Recarregável.. Semelhantes as marcas pilot ou equivalente ou de melhor qualidade.	unidade	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
128	Pincel marcador para quadro branco, com ponta em poliéster de 6mm, macia que não danifica o quadro com tinta especial que apaga facilmente e não deixa marcas. Cores variadas. Semelhante as marcas Pilot, Faber Castell ou equivalente ou de melhor qualidade.	Un	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
129	Pincel para pintura nº 10	unidade	10	R\$ 2,98	R\$ 29,80
130	Pincel para pintura nº 14	unidade	10	R\$ 4,03	R\$ 40,33
131	Pincel para pintura nº 16	unidade	10	R\$ 4,22	R\$ 42,17
132	Pincel para pintura nº 8	unidade	10	R\$ 2,88	R\$ 28,83
133	Pincel para pintura nº12	unidade	30	R\$ 3,33	R\$ 100,00
134	Pistola Aplicadora de Silicone - Cola Quente 80 Watts Aplicação Rápida, Segura e Versátil - 80 Watts de Potência Uso profissional - Botão Liga/Desliga - Suporte de Apoio Retrátil - Reistência de PTC - Diâmetro do bastão de cola: 11 à 12 mm - Tensão de operação: 110 à 240 V Altura: 23.00 cm - Largura: 14.00 cm - Comprimento: 28.00 cm Peso: 450 g	unidade	5	R\$ 55,99	R\$ 279,95
135	Placa de isopor 1 m x 15 mm	unidade	20	R\$ 5,17	R\$ 103,33
136	Placa de isopor 1 m x 30 mm	unidade	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
137	Plástico grosso p/ pasta catálogo - 4 furos c/ 400	cx com 400	15	R\$ 84,33	R\$ 1.265,00
138	Porta caneta/clips/ papel, transparente, material acrílico ou poliestireno, organizador de mesa, medindo aproximadamente 230mm comprimento, 65mm largura e 90mm altura	unidade	20	R\$ 29,97	R\$ 599,33
139	PRANCHETA - em madeira, com prendedor, tamanho ofício, medindo 33cm x 23cm; SEMELHANTES AS MARCAS DURATEX, EUCATEX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	unidade	50	R\$ 3,06	R\$ 152,83
140	Prancheta em acrílico - tam. Ofício, c/prendedor de metal, espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados	unidade	50	R\$ 22,47	R\$ 1.123,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

141	Quadro aviso de cortiça 60 x 40	unidade	5	R\$ 37,63	R\$ 188,17
142	Quadro Branco C/ Moldura Alumínio - 60x80cm	unidade	5	R\$ 81,00	R\$ 405,00
143	Quadro Branco c/ Moldura em Alumínio 2 x1,2cm	unidade	5	R\$ 286,33	R\$ 1.431,67
144	Quadro Branco c/ Moldura em Alumínio - 1,2x 0,9 cm	unidade	5	R\$ 174,83	R\$ 874,17
145	REGUA - graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura. Semelhante as marcas: Bandeirantes ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	unidade	500	R\$ 2,82	R\$ 1.408,33
146	RÉGUA ACRÍLICA - 60 CM FABRICADA EM ACRÍLICO CRISTAL POLIDO, BORDAS CHANFRADAS, ESCALAS DE PRECISÃO EM MM GRAVADOS A QUENTE. 60 CM.	unidade	40	R\$ 9,02	R\$ 360,67
147	RÉGUA DE AÇO INOX T 30 CM. FLEXÍVEL, FABRICADA EM AÇO TEMPERADO.NO VERSO TABELA DE CONVERSÃO DE MM/POLEGADA E CM/POLEGADA.	unidade	40	R\$ 15,10	R\$ 604,00
148	Relógio De Parede Quadrado analogico - Tamanho: 21,3X21,3Cm Base Em Plástico Injetado Visor De Acrílico Botões De Regulagem Na Parte Traseira Do Produto Usa 1 Pilha Aa 1,5v	unidade	10	R\$ 42,08	R\$ 420,83
149	Relógio Parede Analogico Redondo - Estilo Decorativo "Ambiente Cozinha Frutas" Medidas:lxaxc: 22x4x23Cm - Base Em Plástico Injetado Visor De Acrílico Botões De Regulagem Na Parte Traseira Do Produto Usa 1 Pilha Aa 1,5v	unidade	2	R\$ 30,93	R\$ 61,86
150	Relógio Parede Analógico Redondo Estilo - Moderno Medidas:lxaxc: 22x4x23Cm. Base Em Plástico Injetado. Visor De Acrílico Botões De Regulagem Na Parte Traseira Do Produto Usa 1 Pilha Aa 1,5v	unidade	10	R\$ 41,62	R\$ 416,17
151	Roleta entintador para maquina de calcular.	unidade	2	R\$ 22,30	R\$ 44,60
152	SUPOORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE - Características: - Suporte para fitas adesivas em poliestireno - Para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura - Base antiderrapante - Cortante de fita em aço inox, - Dimensões: 195 x 100 x 94 mm	unidade	5	R\$ 18,48	R\$ 92,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

153	Tesoura escolar 13cm s/ponta - Adequada para uso escolar ou de bolso. Tesoura de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno, Ponta arredondada semelhantes as marcas tramontina ou equivalente ou de melhor qualidade.	Un	500	R\$ 2,71	R\$ 1.355,00
154	Tesoura grande inox c/ cabo plástico - 21 cm. Tesoura de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno. Semelhantes as marcas tramontina ou equivalente ou de melhor qualidade.	Un	20	R\$ 13,30	R\$ 266,00
155	Tinta guache c/ 250 g cores variadas, ATÓXICO, LAVÁVEL importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. - (Tipo acrílico, tipo de primeira qualidade ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	Un	100	R\$ 7,18	R\$ 718,33
156	Tinta para almofada para carimbo 42 ml	Un	5	R\$ 11,83	R\$ 59,17
157	Tinta relevo metálica 35 ml c/ 12 cores variadas	Cx	15	R\$ 46,80	R\$ 702,00
158	Tnt (Tecido não texturizado) cores variadas	Mts	300	R\$ 1,73	R\$ 519,00
159	TRANSFERIDOR - 12 CM, ACRÍLICO CRISTAL COM 3 MM DE ESPESSURA, CHANFRADOS, DIVISÃO EM GRAU. 180° GRAUS	unidade	400	R\$ 43,47	R\$ 17.386,67
160	TRANSFERIDOR 10 CM, EM ACRÍLICO CRISTAL COM 3 MM DE ESPESSURA, CHANFRADOS, DIVISÃO EM GRAU. 360° GRAUS	unidade	400	R\$ 34,38	R\$ 13.753,33
161	GIZ DE CERA 12 CORES EM TONS DE PELE. FABRICADOS COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS. SEMELHANTE AS MARCAS PINTKOR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	cx com 12 cores	200	R\$ 30,45	R\$ 6.090,00
162	GIZ DE CERA CURTOM JUMBO 12 CORES: CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE POR PARAFINA E PIGMENTOS E CARGAS, APRESENTANDO UMA VASTA VARIEDADE DE CORES, QUE FACILITA O APRENDIZADO. CARACTERÍSTICAS: GIZ DE CERA COM CORES VIVAS, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, GIZ DE CORPO E PONTA GROSSA, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE TRAÇOS GROSSOS E CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, POSSUI FÓRMULA RESISTENTE A QUEBRA, ATÓXICO	cx com 12 cores	50	R\$ 18,85	R\$ 942,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

163	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOLAR/ 8 DIGITOS) R\$ CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CALCULADORA ELETRÔNICA, 8 DÍGITOS; LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE; 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR DIMENSÕES: ALTURA 13,2 CM; LARGURA 10,5 CM; GARANTIA: 6 MESES	uni	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
Total					R\$ 206.553,39

Olímpio Noronha, 20 de julho de 2018.

Edilson de Souza Fernandes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG

PREGÃO NÚMERO Nº -----/2018.

PROCESSO N.º -----/2018.

OBJETO: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais escolares e materiais de escritório para atender as necessidades das Escolas Municipais e dos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal e Polícia Militar conforme Convênio.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	V. Unit.	V. Total
001	Agenda diária de mesa 2018 com wire-o com 368 páginas em papel branco FSC no formato 14,1 cm X 20,5 cm. Material Premium com desgin italiano, com calendário para 3 anos consecutivos, datas comemorativas, feriados internacionais, datas comemorativas, tabelas de conversões, vocabulário comercial, Aniversários, planejamentos, modelo diário, aeroportos, códigos DDD e DDI, 4 idiomas, índice telefônico e régua marcadora, Semelhante as marcas Pombo, Tilibra, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Un	50			
002	Alfinete pequeno cx 200 unid 5	CX	5			
003	Almofada p/ carimbo nº 3 - azul	Un	10			
004	Almofada p/ carimbo nº 3 - preta	Un	10			
005	Apontador c/ depósito Dimensões do produto: Largura: 10,00 cm Altura: 10,00 cm Profundidade: 10,00 cm	Un	400			
006	Balão de látex (bexiga) cores diversas. Tamanho 25 cm – pct 50 und	pct com 50 unid	10			
007	Barbante 8 fios - 64 m	Rl	20			
008	Bateria Alcalina 9 Volts	Unidade	50			
009	Bobina papel presente - 40 cm x 100 m cores variadas	Un	30			
010	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 57 mm x 60 mm x 30 m CX 20	CX	20			
011	Bola de isopor - 75 mm	Un	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

012	Borracha pequena, branca confeccionada com borracha sintética isenta de PVC e sem pigmentos, excelente desempenho ao apagar e atóxica e que não espalhe sujeira, com capa protetora ergonômica proporcionando maior conforto no uso e proteção contra sujeira. Medida Peça: 2,50 x 0,50 x 4,00cm. Semelhante as marcas, mercur, faber castell ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Un	40			
013	Borracha pequena, branca confeccionada com borracha sintética isenta de PVC e sem pigmentos, excelente desempenho ao apagar e atóxica e que não espalhe sujeira, Medida Peça: 2,50 x 0,50 x 4,00cm. Semelhante as marcas, mercur, faber castell ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. Caixa com 40 unidades	Cx c/ 40 unidades	300			
014	Caderno brochura pequeno c/ 48 fls com folhas brancas	Un	1000			
015	Caderno brochurão c/ 60 fls com folhas brancas	Un	4000			
016	Caderno Brochurão c/ 60 fls sem pauta com folhas brancas	Un	500			
017	Caderno brochurão capa dura c/ 96 fls com folhas brancas	Un	100			
018	Caderno Brochurão quadriculado c / 40 fls com folhas brancas	Un	100			
019	Caderno cartografia c/ 48 fls - sem seda com folhas brancas	Un	300			
020	Caderno cartografia c/ 48 fls com seda com folhas brancas	Un	300			
021	Caderno desenho brochura pequeno c/ 40 fls com folhas brancas	Un	400			
022	Caderno pauta verde	Un	200			
023	CAIXA Arquivo Morto: Polionda Ofício, tipo arquivo fácil, Cores variadas - 350 comprx130 largx250 alt Especificações: Espessura de 2,2mm	Un	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

024	Calculadora média 240 funções 2 linhas 10+2 dígitos Novo design, 9 Memórias de Variáveis S-VPAM: Super Visualização das Fórmulas algébricascálculo Estatístico: Desvio Padrão e Anl. Regressivo Funções Hiperbólicas e Hiperbólicas Inversas Cálculo Seno, Cosseno e Tangente Permutação e Combinação – Cálculo fracionários, alimentação: 01 pilha AA, Dimensões: Altura de 19,3 cm, Largura de 76 cm, Garantia de 1 ano (Semelhante as marcas Casio ou equivalente ou de melhor qualidade)	Un	10			
025	Caneta esferográfica (composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, escrita fina) c/ 25 - azul (Tipo compactor ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Cx	10			
026	Caneta esferográfica (composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, escrita fina) c/ 25 - preta (Tipo compactor ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Cx	5			
027	Caneta esferográfica (composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, escrita fina) c/ 25 - vermelha (Tipo compactor ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Cx	5			
028	Caneta esferográfica grip triangular em B., (composição: ponta de aço inox, - grip triangular em borracha macia. - esfera de 1.0 mm (média) e corpo fumê. - tinta à base de óleo. Nas cores, azul, vermelha e preta. Semelhantes as marcas pilot, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	30			
029	Caneta hidrográfica c/ 24	Estj	20			
030	Caneta p/ Retroprojektor cores variadas	Un	10			
031	Canudo grosso c/ 100	Pct	15			
032	Cartolina cores variadas	Un	600			
033	Cartolina Laminada cores variadas 49cm x59cm	Unidade	200			
034	CDR-W	Unidade	100			
035	Clipe EM aço NIQUELADO nº 3 c/ 500 g	cx c/ 500	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

036	Cola branca:Cola Branca bico fino - 37 gramas resina de P.V.A Semelhantes as marcas Acrilex ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	20			
037	Cola colorida c/ 25 g	Unidade	50			
038	Cola de silicone em bastão transparente 11 mm 30 cm	Unidade	35			
039	Cola de silicone em bastão transparente 7 mm 30 cm	Unidade	35			
040	Cola em bastão - bastão de 20g	Unidade	30			
041	Cola p/ isopor 40 g	Unidade	10			
042	Cola, acetato, polivinila, branca, papel, pastosa, cortiça e material, poroso, frasco com 1 lt -(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	Unidade	60			
043	Cola, acetato, polivinila, branca, papel, pastosa, cortiça e material, poroso, frasco com 40 grs. - (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	Unidade	250			
044	COLCHETE PARA PAPEL E PASTA, Nº 15	cx c 72 unidades	20			
045	Corretivo Liquido, à base d'agua com 12 - 18 ml	Unidade	5			
046	DVD - R	Unidade	60			
047	Elástico Lastex c/ 10 m c/ 10 unidades	cx com 10 unidades	10			
048	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - material plástico, diâmetro 12mm, comprimento 33cm, capacidade aproximada para 70 folhas, pacote com 50 unidades	Pct com 50 unidades	5			
049	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - material plástico, diâmetro 14mm, comprimento 33cm, capacidade aproximada para 85 folhas, pacote com 50 unidades	Pct com 50 unidades	5			
050	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - material plástico, diâmetro 17mm, comprimento 33cm, capacidade aproximada para 100 folhas	Pct com 50 unidades	5			
051	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - material plástico, diâmetro 20mm, comprimento 33cm, capacidade aproximada para 120 folhas	Pct com 50 unidades	5			
052	Esquadro de desenho	Unidade	100			
053	Estilete profissional largo, lamina em aço temperado, corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, haste interna de metal	Unidade	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

054	Estilete profissional estreito, lamina em aço temperado, corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, haste interna de metal	Unidade	40			
055	Etiqueta auto-adesiva retangular cód. A5-Q3272 c/ 96	cx c/ 96 unidades	30			
056	Etiquetas carta Cod.3185 c/ 100 fls c/ 1 etiqueta 215,9 x 279,4 mm	pct c/ 10 fls	15			
057	Extrator de grampo - metal	Unidade	15			
058	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m	unidade	30			
059	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m	unidade	35			
060	Fita adesiva p/ embalagem 50 mm x 50 m	unidade	50			
061	Fita adesiva transparente 12 mm x 50 m	Unidade	50			
062	Fita crepe 19 mm x 50 m	unidade	50			
063	Fita rotuladora brother para touch d600 tze - 241 18 mm, laminada preto sobre branco	Unidade	20			
064	Folha de eva cores variadas. E.v.a colorido, lavável, atóxico e totalmente anatômico.	Unidade	500			
065	Folha em eva 600x400x2mm estampado sortido. E.v.a colorido, lavável, atóxico e totalmente anatômico	pct c/ 5 unidades	70			
066	FRAGMENTADORA TRITURADOR PICOTADORA DE PAPEL CD CARTÃO 110V Fragmentadora portátil com cesto; Fragmenta até 7 folhas A4 ao mesmo tempo; Fragmenta também Cd / Dvd e cartão magnético; Modo reverso que evita entupimentos; Tempo máximo de fragmentação: 2 minutos; Corte em tiras transversais de 7mm. Dados Técnicos: Capacidade do cesto: 11 litros Capacidade de fragmentação: 7 folhas A4 ao mesmo tempo Corta cartão magnético e Cd; Tamanho das tiras: Tiras transversais de 7mm; Voltagem: 110V.	unidade	4			
067	Giz escolar plastificado branco com 500 palitos. Envolvido em uma fina camada plastificante. Macio, antialérgico e não tóxico, plastificado, não quebra fácil, dimensões do giz: 81mmx10mm . Semelhante às marcas, calac ou equivalente ou de melhor qualidade.	cx c/ 500 palitos	10			
068	Giz Escolar Plastificado Colorido 50 Palitos - Envolvido em uma fina camada plastificante. Macio, Antialérgico e não tóxico, Plastificado, Não quebra fácil. Dimensões do giz: 81mmx10mm Caixa com 50 unidades. - Semelhante às marcas, Calac ou equivalente ou de melhor qualidade.	caixa com 50 palitos	20			
069	Gliter c/ 500 g – Cores variadas	unidade	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

070	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 30FL – CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Estrutura Metálica; BASE EMBORRACHADA ; Modelo Mesa; GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS; ESPAÇO DE 150 MM PARA AS FOLHAS; <u>GRAMPOS DO TIPO</u> : 24/6, 26/6, <u>DIMENSÕES</u> : 20,1 X 5X 9,5CM.	unidade	25			
071	Grampo 23/10 c/ 5000	cx com 5000	10			
072	Grampo 26/6 c/ 5000	cx com 5000	30			
073	Grampo 9/10 c/ 5000	cx com 5000	10			
074	GRAMPO PARA PASTA TRILHO 80 MM ENTRE FUROS C/ 50 - METAL CX 50	cx com 50 unidades	40			
075	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA C/ 12 UNIDADES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, 12(DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ TABELA DE CORES NA EMBALAGEM (P/ DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES), C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA E C/ MINA DE 3,3mm(MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5cm; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3cm x 19,5 cm; FABRICAÇÃO NACIONAL; (SOMENTE 1ª LINHA) Semelhante as marcas labra ou equivalente ou de melhor qualidade.	cx com 12 unidades	700			
076	Lápis borracha c/ 12	cx c/ 12 unidades	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

077	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO TRIANGULAR - FORMATO TRIÂNGULAR ERGÔNOMICO: GANRANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA ; FORMATO JUMBO IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS; ESTIMULA DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR	cx com 12 unidades	15			
078	Lápis Gizão de Cera 12 Cores Pigmentos de alta concentração que proporcionam cores mais vivas. Fórmula diferenciada com alta resistência à quebra. Atóxico Formato Triangular Anatômico (Tipo Faber Castel ,acrilex de primeira qualidade ou equi	cx com 12 cores	300			
079	LÁPIS PRETO N.2 JUMBO TRIANGULAR - LÁPIS PRETO N.2 TRIANGULAR IDEAL PARA AS CRIANÇAS QUE ESTÃO COMEÇANDO A ESCREVER ; MAIOR DURABILIDADE, COM GRAFITE ULTRA RESISTENTE, QUE NÃO QUEBRA COM FACILIDADE; FÁCIL DE APONTAR E SEGURO PARA CRIANÇAS, POIS NÃO LASCA.	PCT C 3 UNIDADES	10			
080	Lápis preto n.2 sextavado produzido com madeira macia que garanta excelente apontabilidade, com ponta resistente e fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garanta alta resistência, maciez e apagabilidade. Graduação no 2 = B. Semelhante as marcas: Faber Castell, labra ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	cx com 144	30			
081	Livro Ata, pautado c/ margem e folha numerada c/ 100	unidade	15			
082	Livro Registro de ponto diário: Livro registro de ponto 4 assinaturas, com 100 folhas. Formato: 215x315mm	unidade	10			
083	Marca texto cores variadas - Marcador para destacar.Tinta de composição especial fluorescente.Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm.Espessura escrita de 3.8 mm.Não recarregável.	unidade	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

084	Marca texto na cor amarela - Marcador para destacar.Tinta de composição especial fluorescente.Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm.Espessura escrita de 3.8 mm.Não recarregável.	unidade	50			
085	Massa de Modelar Cera 12 cores à base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, desperta o interesse das crianças para criativas atividades. (Tipo acrílex ,tipo de primeira qualidade ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	cx com 12 cores	200			
086	Palito p/ churrasco c/ 50	pct com 50 unid	10			
087	Palito p/ picolé ponta redonda c/ 100	pct com 100 unidades	20			
088	PAPEL ADESIVO CONTACT ESTAMPADO COLORIDO - ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO VINÍLICO CONTACT DECORATIVO ESPESSURA 0.08MM; POSSUIR ALTA ADERÊNCIA E PERFORMANCE; DIMENSÕES: 45 CM X 10 M. SEMELHANTES AS MARCAS VULCAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE .	RI	15			
089	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE: ROLO 45 CM X 25 METROS - CARACTERÍSTICAS: TIPO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO ADESIVO; ACABAMENTO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO ADESIVO; GRAMAGEM DO PAPEL PARA IMPRESSÃO: 0.06 G; TAMANHO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO ROLO; MODELO TRANSPARENTE; SEMELHANTE ÀS MARCAS VULCAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	RI	30			
090	Papel camurça cores variadas	unidade	500			
091	Papel cartão cores variadas	unidade	700			
092	Papel Celofane	unidade	50			
093	Papel crepom cores variadas	unidade	500			
094	Papel duplicolor cores variadas	unidade	500			
095	Papel espelho cores variadas	unidade	400			
096	Papel kraft c/ 90 g	unidade	200			
097	Papel laminado cores variadas	unidade	160			
098	Papel micro ondulado estampado 50x80 cm	unidade	60			
099	Papel micro ondulado liso	unidade	60			
100	Papel seda cores variadas	unidade	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

101	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm c/ 500 - amarelo	pct com 500	10			
102	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm c/ 500 - azul	pct com 500	10			
103	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm c/ 500 - rosa	pct com 500	10			
104	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm c/ 500 - verde	pct com 500	10			
105	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm/75g/m ² com 50 folhas com 5 cores fluorescentes , papel criativo para corte ,colagem e montagem (dobradura, scrapbooking, maquete, bordas macias 100%reciclado não toxico .semelhantes AS MARCAS Filipinho OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	pct com 50 fls	50			
106	PAPEL SULFITE A4 SUPER 210 X 297MM 90G/M ² PACOTE 500 FOLHAS - BRANCO Semelhante à marca chamex ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	pct com 500	5			
107	Papel sulfite convencional tamanho A4 (210mm x 297mm) >branco >com gramatura igual ou superior a 75g/m ² >caixa com 5000 folhas >ph alcalino embalagem com proteção antiumidade ,de primeira qualidade, semelhante a marca chamex ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	cx com 5.000 fls	180			
108	Papel sulfite ofício 2 - 216 x 330 mm c/ 5000 - Branco	cx com 5.000 fls	1			
109	Papel sulfite ofício 9 - 215 x 315 mm c/ 5000 - Branco	cx com 5.000 fls	1			
110	Papel vergê beje c/ 25 fls - gramatura 180	pct com 25	40			
111	Papel vergê branco c/ 25 fls - gramatura 180	pct com 25	40			
112	PASTA AZ A4 PRETA LOMBADA LARGA C/ VISOR	unidade	300			
113	Pasta catálogo c/ 10 plásticos	unidade	40			
114	PASTA POLIONDA, com 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 25,0 x 34,0 x 3,5 cm, cores diversas.	unidade	300			
115	PASTA POLIONDA, com 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 25,0 x 34,0 x 5,5 cm, cores diversas	unidade	300			
116	Pasta, papelão com grampo trilho - cores variadas	unidade	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

117	Pen drive 16 gb	unidade	20			
118	Pen drive 32 gb	unidade	20			
119	Pen drive 8 gb	unidade	50			
120	Percevejo latonado c/ 100	cx com 100 unidades	30			
121	Perfurador para papel, 2 furos, em estrutura metálica, com capacidade de perfurar até 100 folhas 75g/m2, contendo bandeja/lixreira e haste reguladora de papel em aço, com funcionamento manual	unidade	5			
122	Pilha Alcalina palito AAA 1,5 V	pct com 2 pilhas	50			
123	Pilha Alcalina pequena AA 1,5 V	pct com 2 pilhas	50			
124	Pincel atômico cores variadas Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Cores Variadas . Ponta Em Poliéster, Ideal Para Grandes Marcações Em Destaque. Possui Tinta À Base De Água. Não Recarregável.Cores Variadas. Semelhantes as marcas pilot ou equivalente ou de melhor qualidade.	unidade	100			
125	Pincel atômico na cor azul Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm.. Ponta Em Poliéster, Ideal Para Grandes Marcações Em Destaque. Possui Tinta À Base De Água. Não Recarregável.. Semelhantes as marcas pilot ou equivalente ou de melhor qualidade.	unidade	100			
126	Pincel atômico na cor preta Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm.. Ponta Em Poliéster, Ideal Para Grandes Marcações Em Destaque. Possui Tinta À Base De Água. Não Recarregável.. Semelhantes as marcas pilot ou equivalente ou de melhor qualidade.	unidade	100			
127	Pincel atômico na cor vermelha Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm.. Ponta Em Poliéster, Ideal Para Grandes Marcações Em Destaque. Possui Tinta À Base De Água. Não Recarregável.. Semelhantes as marcas pilot ou equivalente ou de melhor qualidade.	unidade	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

128	Pincel marcador para quadro branco, com ponta em poliéster de 6mm, macia que não danifica o quadro com tinta especial que apaga facilmente e não deixa marcas. Cores variadas. Semelhante as marcas Pilot, Faber Castell ou equivalente ou de melhor qualidade.	Un	200			
129	Pincel para pintura nº 10	unidade	10			
130	Pincel para pintura nº 14	unidade	10			
131	Pincel para pintura nº 16	unidade	10			
132	Pincel para pintura nº 8	unidade	10			
133	Pincel para pintura nº12	unidade	30			
134	Pistola Aplicadora de Silicone - Cola Quente 80 Watts Aplicação Rápida, Segura e Versátil - 80 Watts de Potência Uso profissional - Botão Liga/Desliga - Suporte de Apoio Retrátil - Resistência de PTC - Diâmetro do bastão de cola: 11 à 12 mm - Tensão de operação: 110 à 240 V Altura: 23.00 cm - Largura: 14.00 cm - Comprimento: 28.00 cm Peso: 450 g	unidade	5			
135	Placa de isopor 1 m x 15 mm	unidade	20			
136	Placa de isopor 1 m x 30 mm	unidade	20			
137	Plástico grosso p/ pasta catálogo - 4 furos c/ 400	cx com 400	15			
138	Porta caneta/clips/ papel, transparente, material acrílico ou poliestireno, organizador de mesa, medindo aproximadamente 230mm comprimento, 65mm largura e 90mm altura	unidade	20			
139	PRANCHETA - em madeira, com prendedor, tamanho ofício, medindo 33cm x 23cm; SEMELHANTES AS MARCAS DURATEX, EUCATEX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	unidade	50			
140	Prancheta em acrílico - tam. Ofício, c/prendedor de metal, espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados	unidade	50			
141	Quadro aviso de cortiça 60 x 40	unidade	5			
142	Quadro Branco C/ Moldura Alumínio - 60x80cm	unidade	5			
143	Quadro Branco c/ Moldura em Alumínio 2 x1,2cm	unidade	5			
144	Quadro Branco c/ Moldura em Alumínio - 1,2x 0,9 cm	unidade	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

145	REGUA - graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura. Semelhante as marcas: Bandeirantes ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	unidade	500			
146	RÉGUA ACRÍLICA - 60 CM FABRICADA EM ACRÍLICO CRISTAL POLIDO, BORDAS CHANFRADAS, ESCALAS DE PRECISÃO EM MM GRAVADOS A QUENTE. 60 CM.	unidade	40			
147	RÉGUA DE AÇO INOX T 30 CM. FLEXÍVEL, FABRICADA EM AÇO TEMPERADO.NO VERSO TABELA DE CONVERSÃO DE MM/POLEGADA E CM/POLEGADA.	unidade	40			
148	Relógio De Parede Quadrado analogico - Tamanho: 21,3X21,3Cm Base Em Plástico Injetado Visor De Acrílico Botões De Regulagem Na Parte Traseira Do Produto Usa 1 Pilha Aa 1,5v	unidade	10			
149	Relógio Parede Analogico Redondo - Estilo Decorativo "Ambiente Cozinha Frutas" Medidas:lxaxc: 22x4x23Cm - Base Em Plástico Injetado Visor De Acrílico Botões De Regulagem Na Parte Traseira Do Produto Usa 1 Pilha Aa 1,5v	unidade	2			
150	Relógio Parede Analógico Redondo Estilo - Moderno Medidas:lxaxc: 22x4x23Cm. Base Em Plástico Injetado. Visor De Acrílico Botões De Regulagem Na Parte Traseira Do Produto Usa 1 Pilha Aa 1,5v	unidade	10			
151	Roleta entintador para maquina de calcular.	unidade	2			
152	SUPORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE - Características: - Suporte para fitas adesivas em poliestireno - Para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura - Base antiderrapante - Cortante de fita em aço inox, - Dimensões: 195 x 100 x 94 mm	unidade	5			
153	Tesoura escolar 13cm s/ponta - Adequada para uso escolar ou de bolso. Tesoura de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno , Ponta arredondada semelhantes as marcas tramontina ou equivalente ou de melhor qualidade.	Un	500			
154	Tesoura grande inox c/ cabo plástico - 21 cm . Tesoura de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno. Semelhantes as marcas tramontina ou equivalente ou de melhor qualidade.	Un	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

155	Tinta guache c/ 250 g cores variadas, ATÓXICO, LAVÁVEL importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. - (Tipo acrílex, tipo de primeira qualidade ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	Un	100			
156	Tinta para almofada para carimbo 42 ml	Un	5			
157	Tinta relevo metálica 35 ml c/ 12 cores variadas	Cx	15			
158	Tnt (Tecido não texturizado) cores variadas	Mts	300			
159	TRANSFERIDOR - 12 CM, ACRÍLICO CRISTAL COM 3 MM DE ESPESSURA, CHANFRADOS, DIVISÃO EM GRAU. 180º GRAUS	unidade	400			
160	TRANSFERIDOR 10 CM, EM ACRÍLICO CRISTAL COM 3 MM DE ESPESSURA, CHANFRADOS, DIVISÃO EM GRAU. 360º GRAUS	unidade	400			
161	GIZ DE CERA 12 CORES EM TONS DE PELE. FABRICADOS COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS. SEMELHANTE AS MARCAS PINTKOR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	cx com 12 cores	200			
162	GIZ DE CERA CURTOM JUMBO 12 CORES: CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE POR PARAFINA E PIGMENTOS E CARGAS, APRESENTANDO UMA VASTA VARIEDADE DE CORES, QUE FACILITA O APRENDIZADO. CARACTERÍSTICAS: GIZ DE CERA COM CORES VIVAS, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, GIZ DE CORPO E PONTA GROSSA, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE TRAÇOS GROSSOS E CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, POSSUI FÓRMULA RESISTENTE A QUEBRA, ATÓXICO	cx com 12 cores	50			
163	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOLAR/ 8 DIGITOS) R\$ CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CALCULADORA ELETRÔNICA, 8 DÍGITOS; LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE; 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR DIMENSÕES: ALTURA 13,2 CM; LARGURA 10,5 CM; GARANTIA: 6 MESES	uni	10			
	Total					



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

_____, _____ de _____ de 2018

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão, sistema de registro de preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° ____/2018
PROCESSO N.º ____/2018

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2018

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº...../2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº...../2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório n.º/2018, da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ 2018.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO VI

PREGÃO nº/2018

PROCESSO nº/2018

MODELO DECLARAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(local) , _____ de _____ 2018.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO VII

MODELO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

A licitante _____, CNPJ _____, sediada na _____
_____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração
como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar
123/2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº ____/2018

Modalidade Pregão nº ____/2018

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,....., neste ato representado pelo Prefeito,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia/...../2018, julgado em/...../2018 e homologado em/...../2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais escolares e materiais de escritório para atender as necessidades das Escolas Municipais e dos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal e Polícia Militar conforme Convênio, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2018, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.olimpionoronha.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$......,.....
(.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues entregue no almoxarifado da Prefeitura, situado à rua 1º de março nº, 450, centro, em horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00 às 16h30min, aos cuidados do responsável pelo almoxarifado, que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

- Gabinete: 02.01.01 04.122.9003.2003 3.3.90.30.00
- Ficha:26
- Fonte:100
- Assistência Social: 02.02.01 08.244.9017.2007 3.3.90.30.00
- Ficha:41
- Fonte:100/129/156
- Conselho Tutelar: 02.02.03 04.243.9017.2046 3.3.90.30.00
- Ficha:56
- Fonte:100
- Administração: 02.03.01 04.122.9002.2010 3.3.90.30.00
- Ficha:73
- Fonte:100
- Polícia: 02.03.01 04.181.9002.2011 3.3.90.30.00
- Ficha:84
- Fonte:100
- Saúde: 02.04.01 10.122.9004.2049 3.3.90.30.00
- Ficha:101
- Fonte:102
- Educação: 02.05.01.12.361.9005.2023 – Ensino Fundamental
- Ficha: 165
- Fonte: 101/147
- Educação: 02.05.01.12.365.9007.2025 – Educação Infantil
- Ficha: 186
- Fonte: 101-147
- Esporte: 02.05.01.27.812.9009.2028
- Ficha: 205
- Fonte: 100
- Obras: 02.06.01 15.452.9002.2029 3.3.90.30.00
- Ficha:240
- Fonte:100

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a ATA ou CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Os materiais deverão ser entregues entregue no almoxarifado da Prefeitura, situado à rua 1º de março nº, 450, centro, em horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00 às 16h30min, aos cuidados do responsável pelo almoxarifado, que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

11.1.1 - Prazo de entrega: **em até 05 (dias) dias**, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambarí/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Olímpio Noronha, ____ de _____ de 2018.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE

PROCESSO NÚMERO Nº _____/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº _____/2018

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia/...../2018, julgado em/...../2018 e homologado em/...../2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais escolares e materiais de escritório para atender as necessidades das Escolas Municipais e dos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal e Polícia Militar conforme Convênio conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2018, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente contrato terá validade até...../...../201...., a contar da data de sua assinatura.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$...... (.....)
(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

4.2. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta)** dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues entregue no almoxarifado da Prefeitura, situado à rua 1º de março nº, 450, centro, em horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00 às 16h30min, aos cuidados do responsável pelo almoxarifado, que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc..

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

- Gabinete: 02.01.01 04.122.9003.2003 3.3.90.30.00
- Ficha:26
- Fonte:100
- Assistência Social: 02.02.01 08.244.9017.2007 3.3.90.30.00
- Ficha:41
- Fonte:100/129/156
- Conselho Tutelar: 02.02.03 04.243.9017.2046 3.3.90.30.00
- Ficha:56
- Fonte:100
- Administração: 02.03.01 04.122.9002.2010 3.3.90.30.00
- Ficha:73
- Fonte:100
- Polícia: 02.03.01 04.181.9002.2011 3.3.90.30.00
- Ficha:84



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- Fonte:100
- Saúde: 02.04.01 10.122.9004.2049 3.3.90.30.00
- Ficha:101
- Fonte:102
- Educação: 02.05.01.12.361.9005.2023 – Ensino Fundamental
- Ficha: 165
- Fonte: 101/147
- Educação: 02.05.01.12.365.9007.2025 – Educação Infantil
- Ficha: 186
- Fonte: 101-147
- Esporte: 02.05.01.27.812.9009.2028
- Ficha: 205
- Fonte: 100
- Obras: 02.06.01 15.452.9002.2029 3.3.90.30.00
- Ficha:240
- Fonte:100

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- VI. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- VII. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- VIII. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IX. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- X. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- IV. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.
- V.

10.3 - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Os materiais deverão ser entregues entregue no almoxarifado da Prefeitura, situado à rua 1º de março nº, 450, centro, em horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00 às 16h30min, aos cuidados do responsável pelo almoxarifado, que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

11.1.1 - Prazo de entrega: **em até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambarí/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Olímpio Noronha, ____ de _____ de 2018.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____